



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10352 , DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

Torna sem efeito nomeação de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no inciso VIII, do artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 10215, de 3 de dezembro de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, nomeados para ocuparem cargos efetivos de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, Área: Defesa Animal, Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Área: Defesa Vegetal, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Técnico em Agropecuária, Área: Fiscalização Animal e Vegetal, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11222 DE 11 DE JANEIRO DE 2003

Fora em vigor nos termos do art. 1º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do inciso V, da Constituição Federal, e em face dos candidatos que foram inscritos no pleito eleitoral de 2002, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 10222 de 1 de dezembro de 2002,

DECLARA

que, em virtude das condições de trabalho dos candidatos eleitos em 2002, o Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio do Poder Judiciário, através do Conselho Superior do Poder Judiciário, em decisão de 11 de janeiro de 2003, reconheceu a validade dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo em relação aos candidatos eleitos em 2002, bem como a validade dos atos administrativos praticados pelo Poder Judiciário em relação aos candidatos eleitos em 2002.

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto foi publicado em 11 de janeiro de 2003, às 11h30.

INO VANTO CASOL
Governador

YADIR APARECIDA DA SILVA
Secretária de Administração

Carimbo circular do Poder Judiciário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

ÁREA: DEFESA ANIMAL

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE
70	ALEXANDRA EVANGELISTA FERNANDES	1265388
71	EBERT TERRA FIOD	241618265
73	JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA	983383
75	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOARES	9045376

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ÁREA: DEFESA VEGETAL

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE
19	VALDENÉZIO XAVIER DA SILVA	489863

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE
23	LAUBER LUIZ LENK	785880
24	PEDRO BENTES BERNARDO	676236
26	HEIGLA REGINA DO NASCIMENTO	691220
28	MARILENE CHIANCA DE MORAES	533569
30	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	645480

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ÁREA: FISCALIZAÇÃO ANIMAL E VEGETAL

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE
164	ADERSINO MARQUES DIAS	151766
167	EDUARDO RIBEIRO BELLI	11647436
172	ABIMAEI RODRIGUES BARBOSA	608219
176	ANDERSON DAIAN DE SOUZA SANTOS	565550
177	OTONIEL DE MATOS ROBAINO	866308
178	LAILA JESUS DE LIMA	1293113
183	FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO	59043283
194	PAULO CLAUDINO VIEIRA	594121
197	CLEYTON BATISTA FRANCO	11452404
200	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	593537
201	DANIEL MARCOS MENDES BADARÓ	12727448
202	JOSÉ ZITO RIBEIRO DA FONSECA	894828
203	JOSÉ ADILSON GARCIA DE ANDRADE	5622489



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

ÁREA: FISCALIZAÇÃO ANIMAL E VEGETAL PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE
6	JOSIAS ALVES DA SILVA	675137